

## XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

### ANEXO VI LITERATURA

#### QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**1.1. Criação Literária:** apoio ao desenvolvimento de projetos de produção e publicação de títulos de obras literárias **inéditas**, em formatos e suportes diversos (impresso e/ou digital). Os projetos de criação literária podem ser apresentados nos seguintes gêneros: Prosa (romance, crônica ou conto); Dramaturgia; Biografia; Poesia; Literatura de Cordel; Literatura Infantil; Literatura Juvenil e Quadrinho/HQ. As obras, quando de sua publicação, deverão apresentar ISBN.

1.1.1. Aplica-se ao gênero **Literatura Cordel** os seguintes formatos:

- a) Formato Coletânea: conjunto de cordéis em embalagem, composto por no mínimo 06 (seis) unidades. O formato coletânea pode trazer vários autores ou um só autor.
- b) Cordel Ilustrado: em formato de livro com ilustrações.

1.1.2. É obrigatório apresentar o texto literário total da obra inscrita juntamente com o projeto.

1.1.3. Fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas desta categoria para escritores inéditos.

**1.2. Ensaio/Crítica Literária:** apoio a projetos de desenvolvimento de publicação de **títulos inéditos** de obras caracterizadas como Ensaio e que tenham como objeto de estudos temas da Literatura, de preferência cearense.

1.2.1. Serão considerados Ensaios **concluídos ou em fase de elaboração**, em que é obrigatório apresentar o texto total ou parcial (um terço) da obra, juntamente com o projeto.

1.2.2. No caso de Ensaio, devem ser aplicadas as normas NBR 6023 (referências) e NBR 10520 (citações) da ABNT ao texto.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



1.2.3. Fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas desta categoria para escritores inéditos.

**1.3. Pesquisa e Memória Literária:** apoio a projetos de **desenvolvimento** de pesquisa inédita, acadêmicas ou não, sobre autores, grupos (**etnias, povos indígenas e/ou tradicionais**), movimentos literários e **sociais** com o objetivo de **promover e popularizar** a memória literária cearense **oral ou escrita**.

**1.4. Mediação, Circulação e Difusão Literária:** apoio a projetos de circulação e difusão literária em espaços e ambientes sociais diversos, **mediação de leituras** para a promoção de autores cearenses e divulgação de suas obras junto ao público leitor, seja em âmbito estadual, nacional e/ou internacional.

1.4.1. A proposta inscrita nessa categoria deverá contemplar pelo menos uma das ações abaixo:

- a) Circulação literária que contemple atividades literárias realizadas por um ou mais escritore(a)s e mediadore(a)s de leitura em espaços e ambientes sociais diversos como feiras de livros, bibliotecas públicas e comunitárias, centros culturais, pontos de cultura, pontos de leitura, brinquedotecas, dentre outros espaços de acesso público;
- b) Realização de saraus literários ou eventos que promovam temáticas sobre literatura **oral ou escrita** e participação de autore(a)s e obras cearenses (colóquios, ciclos de debates, seminários, cursos, conferências, festas literárias, dentre outros eventos);
- c) Criação de programas de literatura (**oral ou escrita**) em diferentes formatos e mídias (audiovisuais, rádio, internet, exposições, entrevistas abertas, dentre outros) com foco na leitura pública de obras literárias e/ou debates sobre livros **ou narrativas orais**;
- d) Iniciativas de fomento à produção virtual, individual ou coletiva, **com foco** na criação literária cearense (*blogs*, sites literários dentre outros).

## **FIQUE ATENTO NAS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS**

2. Para fins de inscrição neste Edital, considera-se "**Obra inédita**", **aquela cujos textos originais, que não sejam de autoria alheia, nunca tenham sido publicados ou expostos, em conjunto, integralmente, em meio impresso ou eletrônico**, como o forem na apresentação da proposta, conforme art. 5º, inc. VIII, alínea "d", da Lei de nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

3. Para fins de inscrição neste Edital, considera-se "**Escritor inédito**", **aquele que não tem produção autoral publicada em livro individual de forma impressa e/ou eletrônica.**

4. Incentivo a **literatura inclusiva** no que concerne ao apoio a projetos de desenvolvimento, publicação, circulação, difusão e mediação de projetos literários com temáticas indígenas, quilombolas, diversidade de gênero, povos tradicionais, e que garantam a acessibilidade a pessoas com deficiência.

5. Para fins deste Edital, considera-se:

**I - Romance:** obra ficcional de narrativa longa;

**II - Conto:** obra ficcional de narrativa curta, unidade dramática e concisão;

**III - Crônica:** obra de narrativa curta, ficcional, de registro de fatos do cotidiano, de memórias, nostálgicas e outros, com criatividade e apuro literário;

**IV - Poesia:** produção textual que utiliza efeitos linguísticos, rítmicos e harmônicos, escrita em versos livres ou não;

**V - Biografia:** obra em prosa, analítica ou não, "romanceada" ou em forma de crônicas, dentro de uma unidade que compõe a obra como um todo, sobre personagem cearense (nascido ou radicado);

**VI - Dramaturgia:** obra escrita com finalidade de encenação em forma literária de drama (privilegiando a dinâmica do conflito, ao representar as ações e reações humanas) nos gêneros tragédia, comédia, drama histórico, drama social, melodrama, farsa, ópera, teatro de bonecos e musical;

**VII - Literatura Infantil:** obra ficcional em poesia ou prosa, com recursos e artifícios de atração para conquistar a leitura de crianças, com ilustrações ou não;

**VIII - Literatura Juvenil:** obra ficcional em poesia ou prosa, com recursos e artifícios de atração para conquistar a leitura de jovens, com ilustrações ou não;

**IX - Literatura de Cordel:** obra de narrativa popular construída em estrofes rimadas e petrificadas, ilustrada ou não;

**X - Quadrinho/HQ:** obra intersemiótica (texto/imagem) com características técnicas específicas do gênero (requadros, balões, onomatopeias, etc.);

**XI - Ensaio/Crítica e Memória Literária:** obra literária em prosa, analítica ou interpretativa sobre determinado assunto específico à literatura, envolvendo teoria, interpretação e crítica.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

6. Para efeito dos gêneros Literatura Infantil e Juvenil, será considerada a faixa etária prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, no entanto, considera-se principalmente que a obra conte como característica com recursos e artifícios de atração.

## VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

7. Serão selecionados **80 (cinquenta e quatro)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

I - CRIAÇÃO LITERÁRIA			
SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Romance, conto, crônica, poesia, dramaturgia e biografia	22	R\$ 14.300,00	R\$ 314.600,00
Literatura Infanto-juvenil	14	R\$ 13.500,00	R\$ 189.000,00
Literatura de Cordel	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
Quadrinhos/HQ	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>52</b>		<b>R\$ 719.000,00</b>

II - ENSAIO   CRÍTICA LITERÁRIA   PESQUISA E MEMÓRIA   CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO			
SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Ensaio / Crítica Literária	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
Pesquisa e Memória Literária	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
Circulação e Difusão Literária	20	R\$ 11.150,00	R\$ 223.000,00

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



<b>Subtotal</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 323.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>R\$1.042.600,00</b>

7.1. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

7.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

## QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

### 8. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:</b> Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	3	0 a 4	12
<b>b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:</b> Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Proposta de interesse público;	2	0 a 4	08

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

<p>.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;</p> <p>.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;</p> <p>.Parcerias e alianças agregadas;</p> <p>.Interações culturais com a comunidade local.</p>			
<p><b>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</p> <p>.Proposta compatível com preços de mercado;</p> <p>.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.</p>	3	0 a 4	12
<p><b>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p> <p>.Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.</p>	2	0 a 4	08
<p><b>e) Acessibilidade do projeto ao público:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>.Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p>	2	0 a 4	08

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

.Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.			
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>48</b>		

8.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

8.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 8.

8.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

8.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

8.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do item "b" e sucessivamente o subitem "c". Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM**

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

9. Os recursos destinados à linguagem LITERATURA são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 1.079.080,00** (hum milhão setenta e nove mil e oitenta reais), sendo **R\$ 1.042.600,00** (hum milhão quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 36.480,00** (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.